



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 004 AO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Inciso XIII do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

XIII- promoção, apoio e incentivo as atividades culturais, valorização do patrimônio histórico e cultural, recuperação e revitalização de espaços públicos como casa de cacós, cine teatro e casa de cultura Nair Mendes, dentre outros;

Palácio 1º de janeiro, 25 de junho de 2019.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

VEREADOR
DANIEL
DO IRINEU

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749
f /danieldoctrineumg @danieldoctrineu